



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 137
TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2009

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 4333

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E SECRETARIA REGIONAL DO
AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 805/2009 de 21 de Julho de 2009**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, veio criar os quadros regionais de ilha.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, estabeleceu o regime da mobilidade dos funcionários e agentes da administração regional autónoma.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 – É afectada à Divisão de Administração da Secretaria Regional da Saúde do quadro regional da ilha Terceira, a funcionária Ana Cristina Pereira Fraga Silveira, com a categoria de Assistente Operacional, proveniente da Direcção Regional da Cultura - Presidência do Governo Regional do mesmo quadro regional de ilha.

2 – A funcionária auferirá a remuneração entre a 1ª e 2ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 1 e 2 do regime geral das carreiras da função pública.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2009.

26 de Junho de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 806/2009 de 21 de Julho de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atraso no envio de elementos informativos à Direcção-Geral das Autarquias Locais e/ou à Direcção-Geral do



JORNAL OFICIAL

Orçamento, foram retidas em meses anteriores, parcelas do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente dos municípios abaixo indicados, que agora são devolvidas por se encontrar regularizada a respectiva situação.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados, correspondentes a montantes retidos nos meses assinalados.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município	Meses	Entidade	Valor (€)
Velas	Maio e Junho	DGAL	39.854
Lajes do Pico	Maio e Junho	DGAL	39.622

Total 79.476

1 de Julho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 807/2009 de 21 de Julho de 2009

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o n.º 6 do artigo 42.º do Orçamento do Estado para 2009, publicado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, são transferidos para as freguesias, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao terceiro trimestre de 2009.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

<u>VILA DO PORTO</u>	euros
Almagreira	6.598
Sta. Barbara	7.897
Sto. Espírito	11.320
S. Pedro	9.521
Vila do Porto	21.619
Total	56.955

<u>PONTA DELGADA</u>	
Arrifes	25.890
Candelária	7.530
Capelas	15.615
Fajã de Baixo	13.832
Fajã de Cima	14.359
Fenais da Luz	8.902
Feteiras	13.987
Ginetes	8.620
Mosteiros	7.618
S. Sebastião	15.094
S. José	14.554
S. Pedro	20.639
Relva	10.763
Sta. Bárbara	6.825
Remédios	6.494
Rosto Cão (Livram.)	13.279
Rosto Cão (S. Roque)	16.166
Sto. António	9.816
S. Vicente Ferreira	9.154
Sete Cidades	11.045
Covoada	7.826
Santa Clara	12.151

**JORNAL OFICIAL**

Pilar da Bretanha	4.631
Ajuda da Bretanha	4.983
Total	279.773

RIBEIRA GRANDE

Calhetas	6.346
Conceição	10.249
Fenais D'Ajuda	9.448
Lomba da Maia	10.449
Maia	12.845
Pico da Pedra	9.608
Porto Formoso	8.676
Rabo de Peixe	25.424
Matriz	14.119
Ribeira Seca	11.509
Ribeirinha	9.387
Sta. Bárbara	8.810
S. Brás	6.346
Lomba de S. Pedro	6.346
Total	149.562

LAGOA

Água de Pau	21.592
N. Sra. Rosário	18.680
Ribeira Chã	6.346
Sta. Cruz	19.735
Cabouco	8.709
Total	75.062

VILA FRANCA DO CAMPO

Água d'Alto	12.165
Ponta Garça	20.731



S. Miguel	13.381
S. Pedro	6.339
Ribeira das Tainhas	7.666
Ribeira Seca	6.779
Total	67.061

POVOAÇÃO

Água Retorta	7.780
Faial da Terra	6.857
N. Sra. Remédios	9.412
Furnas	16.599
Povoação	17.703
Ribeira Quente	7.758
Total	66.109

NORDESTE

Achada	8.294
Achadinha	8.840
Lomba da Fazenda	10.823
Nordeste	14.787
Santana	6.470
Salga	7.407
S. Pedro de Nordestinho	5.802
Algarvia	5.022
Sto. António de Nordestinho	5.088
Total	72.533

ANGRA DO HEROÍSMO

Altares	10.431
Doze Ribeiras	6.346
Feteira	6.526
N. Sra. da Conceição	15.601

**JORNAL OFICIAL**

Cinco Ribeiras	6.369
Porto Judeu	13.805
Raminho	6.346
Ribeirinha	11.273
Sta. Bárbara	9.347
Sta. Luzia	11.881
S. Bartolomeu	11.294
S. Bento	10.172
S. Mateus da Calheta	12.407
S. Pedro	13.339
S. Sebastião	11.716
Sé	6.451
Serreta	6.346
Terra Chã	11.711
Posto Santo	9.773
Total	191.134

PRAIA DA VITÓRIA

Aqualva	14.837
Biscoitos	11.543
Cabo da Praia	6.346
Fonte do Bastardo	7.479
Fontinhas	9.776
Lajes	14.886
Porto Martins	6.346
Quatro Ribeiras	6.373
Sta. Cruz	24.399
S. Brás	6.360
Vila Nova	8.975
Total	117.320

SANTA CRUZ DA GRACIOSA



Guadalupe	13.552
Luz	8.818
Sta. Cruz Graciosa	12.947
S. Mateus	9.160
Total	44.477

CALHETA

Calheta	11.490
Norte Pequeno	6.346
Topo (N. S. Rosário)	6.346
Ribeira Seca	16.715
Sto. Antão	13.013
Total	53.910

VELAS

Norte Grande	11.916
Rosais	10.465
Manadas	6.454
Sto. Amaro	9.979
Velas	13.420
Urzelina	8.787
Total	61.021

SÃO ROQUE DO PICO

Prainha	9.108
Sta. Luzia	8.849
Sto. Amaro	6.346
Sto. António	10.357
S. Roque do Pico	14.009
Total	48.669

LAJES DO PICO

**JORNAL OFICIAL**

Calheta do Nesquim	6.650
Lajes do Pico	19.149
Piedade	8.434
Ribeiras	12.080
S. João	10.096
Ribeirinha	6.346
Total	62.755

MADALENA

Bandeiras	8.818
Candelária	11.266
Criação Velha	8.038
Madalena	16.797
S. Caetano	8.888
S. Mateus	9.014
Total	62.821

HORTA

Angústias	11.684
Capelo	8.349
Castelo Branco	10.509
Cedros	9.285
Conceição	6.550
Feteira	9.332
Flamengos	9.169
Matriz	10.558
Pedro Miguel	7.087
Praia Almojarife	6.346
Praia do Norte	6.346
Ribeirinha	6.346
Salão	6.346
Total	107.907

**JORNAL OFICIAL****SANTA CRUZ DAS FLORES**

Caveira	3.966
Cedros	4.920
Ponta Delgada	8.896
Sta. Cruz das Flores	20.914
Total	38.696

LAJES DAS FLORES

Fajã Grande	7.250
Fajãzinha	4.246
Fazenda	7.308
Lajedo	4.229
Lajes das Flores	12.852
Lomba	5.526
Mosteiro	3.966
Total	45.377

TOTAL AÇORES **1.601.142**

14 de Julho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.

S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 808/2009 de 21 de Julho de 2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e n.º 4 do artigo 17.º dos estatutos da ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, de cariz associativo e utilidade pública, com sede no edifício INOVA, Estrada de S. Gonçalo, em Ponta Delgada, e na sequência da aceitação dos pedidos de exoneração solicitados pelo Dr. José Luís Pimentel Amaral e pelo Eng.º Pedro Miguel Simões Perpétuo dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, respectivamente, nomeia-se, para completar o mandato correspondente ao triénio 2008-2010, o Doutor José António Cabral Vieira para o cargo de

**JORNAL OFICIAL**

Presidente do Conselho de Administração e o Eng.º Nuno Ferreira Domingues para o cargo de Administrador-Delegado.

O presente despacho produz efeitos a 13 de Junho de 2009.

13 de Junho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 809/2009 de 21 de Julho de 2009**

Considerando que o Conselho do Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 14/88, de 9 de Fevereiro, concedeu à empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., a exploração das embarcações denominadas “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”;

Considerando que o transporte marítimo de passageiros é uma actividade fundamental para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que pelo n.º 3 da cláusula 4.ª do Contrato de Concessão constituem encargo da Região as grandes reparações a efectuar nas embarcações concessionadas;

Considerando que a embarcação “Cruzeiro do Canal”, necessitou de reparações necessárias ao seu bom funcionamento, conservação e segurança, as quais foram concluídas em Maio de 2009;

Considerando que a Transmaçor, como entidade concessionária daquela embarcação, está mais habilitada para definir as necessidades e prioridades das mencionadas reparações, pelo ficou responsável por promover a execução dos trabalhos necessários;

Considerando que, e tendo por base o relatório técnico, tais reparações são necessárias e imprescindíveis ao funcionamento da mencionada embarcação e constituem encargo da Região;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Autorizar a transferência para a empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, L.da, do montante de € 77.255,94 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro centimos) que se destinam à reparação do “Cruzeiro do Canal”, despesas essas que são da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula 4.ª do Contrato de concessão celebrado com aquela empresa.

**JORNAL OFICIAL**

2. A verba referida no n.º anterior será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, acção 19.01.B - Reparações nos Navios Cruzeiro das Ilhas e do Canal, código orçamental 08.01.02.

1 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 471/2009 de 21 de Julho de 2009

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores tem como objectivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a organização dos campeonatos regionais das profissões e a participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que a Escola de Novas Tecnologias dos Açores solicitou um apoio financeiro para suportar as despesas com a participação daquela Escola no Campeonato Nacional das Profissões, decorridos em 2009;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir à Escola de Novas Tecnologias dos Açores um apoio financeiro no montante de €9.329,28 (nove mil e trezentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos) a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do apoio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

15 de Maio de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 472/2009 de 21 de Julho de 2009

Considerando que compete à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos, assumido a formação na área do turismo e hotelaria um papel de relevo no contexto geral da formação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional que permitam aos seus participantes demonstrar as respectivas capacidades de organização e gestão de projectos;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira solicitou um apoio financeiro para fazer face às despesas do seu funcionamento;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, bem como ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir um subsídio de €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo Plano 2009, programa 02 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, projecto 01 – Emprego e Formação Profissional, destinado a participar nas despesas inerentes ao funcionamento da Escola de Formação Turístico Hoteleira.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

14 de Julho de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 383/2009 de 21 de Julho de 2009

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 13 de Julho de 2009, são atribuídos, os seguintes apoios financeiros, ao abrigo Decreto Legislativo Regional

**JORNAL OFICIAL**

n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- Fátima Sousa Chaves Freitas, contribuinte fiscal n.º 198901771, no montante de € 17.980,00 (dezassete mil, novecentos e oitenta euros),
- João Manuel Castro Gil, contribuinte fiscal n.º 221208178, no montante de € 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta euros),
- Maria Joselina Martins Alves Dinis, contribuinte fiscal n.º 127200134, no montante de € 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta euros),
- Roberto Gil Pereira de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 218268882, no montante de € 23.530,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta euros),
- Tiago Manuel Melo Ávila, contribuinte fiscal n.º 207336610, no montante de € 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros),
- Inês do Coração de Jesus Nunes, contribuinte fiscal n.º 172865565, no montante de € 18.861,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos),
- Maria Albertina Bettencourt, contribuinte fiscal n.º 209242558, no montante de € 8.246,16 (oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos),
- Maria Albertina da Silveira Paz, contribuinte fiscal n.º 131608746, no montante de € 4.771,71 (quatro mil, setecentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos),
- Maria Branca Azevedo, contribuinte fiscal n.º 158857437, no montante de € 3.218,88 (três mil, duzentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos),
- Abel Fernando Alves Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 160810302, no montante de € 15.055,53 (quinze mil, cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos),
- António Januário dos Ramos Pereira, contribuinte fiscal n.º 245073086, no montante de € 15.374,95 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos),
- Delmiro Manuel Medeiros Raposo, contribuinte fiscal n.º 221357513, no montante de € 12.457,91 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos),
- Maria Teresinha da Silva, contribuinte fiscal n.º 181826577, no montante de € 10.341,59 (dez mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos),
- Renato Costa da Silva, contribuinte fiscal n.º 118884840, no montante de € 12.397,85 (doze mil, trezentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos),
- Silvina Pereira Costa de Freitas, contribuinte fiscal n.º 179107801, no montante de € 18.327,06 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete euros e seis cêntimos),
- Teresa de Jesus Goulart Morais Fontes, contribuinte fiscal n.º 188210750, no montante de € 18.021,65 (dezoito mil, vinte e um euros e sessenta e cinco cêntimos),

**JORNAL OFICIAL**

13 de Julho de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 473/2009 de 21 de Julho de 2009

Considerando que a 7 de Dezembro de 2007, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta de Freguesia das Lajes do Pico, foi celebrado um acordo de colaboração, pelo prazo de um ano, tendo por objectivo a concretização do projecto de cooperação técnica e financeira entre o Governo Regional dos Açores, através da SRAM e a Junta de Freguesia das Lajes do Pico, no âmbito do projecto referente à educação, promoção, sensibilização, qualidade e conservação ambiental, a implementar no novo centro ambiental da freguesia, designado de TERRA(S): CENTRO AMBIENTAL, dotando-a dos meios técnicos e financeiros adequados à consecução dessa intervenção;

Considerando que, em 24 de Novembro de 2008 foi celebrada uma adenda àquele acordo de colaboração, que veio clarificar o seu objecto e alargar em seis meses o prazo de vigência inicial;

Considerando que, no âmbito do projecto de criação de um centro ambiental nas Terras, verificou-se a necessidade de a Junta de Freguesia das Lajes do Pico adquirir de um terreno com aquele objectivo, pelo que solicitou à SRAM um reforço da comparticipação financeira inicialmente atribuída;

Considerando que para a concretização do projecto acordado foi solicitado à SRAM um reforço da comparticipação financeira de 50.000,00€ então acordada, tornando-se agora necessário alargá-la em 15.000,00€ passando a mesma a ser de 65.000,00€;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, nas alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A de 16 de Maio e do n.º 1 do Artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, no âmbito do projecto de criação de um centro ambiental nas Terras, nomeadamente através da aquisição de um terreno com aquele objectivo, através da seguinte classificação económica:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental
- Subdivisão 05 - Formação e Promoção Ambiental
- Código 08.00.00 – Transferências correntes – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z.A – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Junta de Freguesia das Lajes do Pico	Lajes do Pico	15.000,00€

15 de Maio de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.